DECRETO Nº 91/2019

DATA: 21 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ (73.626,00(Setenta e três mil e seiscentos e vinte seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0012.2068 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3.3.90.39.00.00 - 0775 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 8.412,00

08..244.0012.2072 - Manutenção do Programa Família Paranaense

 3.3.90.30.00.00 - 0769 - Material de Consumo
 R\$
 15.000,00

 3.3.90.32.00.00 - 0769 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 R\$
 38.214,00

 3.3.90.39.00.00 - 0769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$
 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0775	R\$	8.412,00
Superávit financeiro da Fonte 0769	R\$	65.214,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

Republicado por incorreção